



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

PORTARIA Nº 410/2026 – DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação da Secretaria Municipal de Finanças como responsável pela arrecadação de valores para o Fundo Social de Solidariedade durante o evento "Cavalcada Eduardinho e Amigos" e dá outras providências.

TEREZINHA DO CARMO SALESSE, Prefeita do Município de Bento de Abreu-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e na qualidade de Presidente do Fundo Social de Solidariedade,

CONSIDERANDO:

- A passagem do evento "Cavalcada Eduardinho e Amigos" pelo município de Bento de Abreu no dia 16 de janeiro de 2026;
- A competência da Secretaria Municipal de Finanças para a gestão, controle e registro das movimentações financeiras no âmbito da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **Secretaria Municipal de Finanças** como a única responsável por toda a operação de arrecadação financeira da venda beneficente mencionado no Art. 1º.

§ 1º - A arrecadação inclui o recebimento de valores em espécie (dinheiro), pix e por meio de máquina de cartão de crédito e débito.

§ 2º - A máquina de cartão a ser utilizada deverá ser solicitada e registrada sob a responsabilidade e em nome da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças deverá centralizar, controlar e contabilizar todos os valores arrecadados durante o evento.

Art. 3º - A totalidade da receita líquida apurada com as vendas, após a dedução de eventuais custos operacionais previamente comprovados, deverá ser integralmente destinada e transferida para a conta bancária específica do Fundo Social de Solidariedade de Bento de Abreu.

Art. 4º - Ao término do evento, a Secretaria Municipal de Finanças deverá elaborar um relatório de prestação de contas, detalhando o valor total arrecadado, os meios de pagamento e o comprovante de transferência do montante para o Fundo Social de Solidariedade. Este relatório deverá ser encaminhado ao Gabinete da Prefeita e ao Fundo Social.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bento de Abreu/SP, 12 de janeiro de 2026.

TEREZINHA DO CARMO SALESSE
Prefeita Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bento de Abreu através do site oficial e do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

NATAL CÉLIO MAZZARO
Encarregado de Setor de Pessoal